



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
15ª REGIÃO – CE

**ATENÇÃO – A SECRETARIA NÃO FICARÁ COM A DOCUMENTAÇÃO CASO ELA ESTEJA INCOMPLETA.**

O formulário de cancelamento ou suspensão será fornecido pelo CRECI/CE e preenchido pelo solicitante.

Documentação necessária –  
Originais -

No caso de cancelamento de Pessoa Física:

- a) cédula de Identidade e Carteira Profissional de Corretor, emitidas pelo CRECI, para quem se inscreveu até dezembro de 2015;
- b) cartão Anual de Regularidade, que tem o mesmo valor da Carteira Profissional, para quem se inscreveu a partir de janeiro de 2016;

Fotocópias legíveis -

- c) boletim de Ocorrência (B.O.) na falta do Cartão Anual de Regularidade ou de uma ou das duas carteiras referidas nas letras “a” e “b”;
- d) no B.O. deverão constar o número de inscrição no CRECI e qual, ou quais, carteiras estão faltando.

No caso de suspensão de pessoa física:  
Originais -

- a) comprovantes do exercício de cargo público (declaração do órgão e contracheque), ou de doença grave (atestado médico com o prazo máximo de 2 anos), além dos documentos constantes dos itens a, b, ou c;
- b) se comprovada a necessidade, a suspensão poderá ser renovada a cada 2 anos.

Valor do Serviço – R\$ 209,00 (duzentos e nove reais). Formas de

pagamento: boleto bancário ou cartão de crédito.

**Obs. Os valores de anuidades, emolumentos e preços de serviços são estabelecidos pelo COFECI.**

No caso de cancelamento de Pessoa Jurídica:  
Documentação necessária –  
Originais -

- a) certificado de Pessoa Jurídica emitido pelo CRECI, ou o Boletim de Ocorrência (B.O.), caso o primeiro tenha se extraviado;

Fotocópias legíveis -

- b) certidão de baixa da empresa na Receita Federal;
- c) aditivo contratual, no caso de a empresa continuar a atuar com outra(s) finalidade(s) que não seja(m) relacionada(s) com as transações imobiliárias;
- d) comprovantes de quitação de dívidas decorrentes de anuidades vencidas, ou de outra natureza, de forma compulsória, sem impedimento do ato de cancelar o registro da empresa no CRECI/CE.

Valor do serviço – Não existem custos específicos referentes ao procedimento.

**ATENÇÃO – O PROCEDIMENTO DEVERÁ SER FEITO, ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE, PELO RESPONSÁVEL TÉCNICO DA EMPRESA.**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
15ª REGIÃO – CE

REQUERIMENTO DE CANCELAMENTO OU SUSPENSÃO

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE - PF ou PJ

NOME/ RAZÃO SOCIAL \_\_\_\_\_

CRECI \_\_\_\_\_ CPF/CNPJ \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EMISSOR \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

BAIRRO \_\_\_\_\_ CIDADE \_\_\_\_\_

TELEFONE \_\_\_\_\_ WHATSAPP \_\_\_\_\_ E-MAIL \_\_\_\_\_

REQUER

CANCELAMENTO

SUSPENSÃO POR 2 DOIS ANOS

RETORNO DO PEDIDO POR E-MAIL OU SMS

ESPECIFICAR ANEXOS OU OUTROS

PROTOCOLO

Nº \_\_\_\_\_

RECEBIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

HORA \_\_\_\_ h \_\_\_\_ min.

POR \_\_\_\_\_

RESPONDIDO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

POR \_\_\_\_\_

PROVIDENCIADO/ ARQUIVADO

EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

POR \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO REQUERENTE \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e data

**ATENÇÃO - NA FALTA DE QUALQUER DOCUMENTO, O PROCESSO NÃO TRAMITARÁ E SOMENTE TERÁ PROSSEGUIMENTO APÓS A ENTREGA COMPLETA DA DOCUMENTAÇÃO.**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS  
15ª REGIÃO – CE**

**TERMO DECLARATÓRIO**

Declaro, para os devidos fins, que não exerço mais a profissão de Corretor de Imóveis, tendo ciência de que a permanência na atividade profissional, após o deferimento do presente processo de cancelamento/suspensão, ensejará, por parte do CRECI, a tomada de providências administrativas e judiciais para a apuração da prática de exercício ilegal da profissão, capitulada no art. 47 da Lei de Contravenções Penais.

Fica ressalvado o direito de o Conselho inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente.

Declaro, ainda, em cumprimento às normas legais, que não respondo como sócio-gerente, diretor ou responsável técnico por nenhuma empresa cujo objetivo social seja a intermediação ou administração imobiliária, a não ser daqueles imóveis das quais sou o proprietário, bem como não sou associado a qualquer empresa registrada nesse Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 15ª Região - CE.

Pelo que firmo a presente declaração para que surta seus efeitos.

Fortaleza (CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

---

**Declarante**

---

**Assinatura**

## DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_, expedido em  
\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ órgão emissor \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF/MF sob o nº \_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_-\_\_\_\_ DECLARO para os devidos fins de  
comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que  
sou residente e domiciliado na Rua / Avenida:  
\_\_\_\_\_  
Nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_-\_\_\_\_, na  
cidade de: \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, conforme cópia de comprovante  
anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção  
penal prevista no art. 299 do Código Penal.

**“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.  
Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”**

Fortaleza - CE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura: \_\_\_\_\_

---

**FALSIDADE IDEOLÓGICA** Art. 299. Omitir em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena. Reclusão, de 01 (um) a 05 (cinco) anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de 01 (um) a 03 (três) anos e multa, se o documento é particular. Parágrafo Único. Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.